



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0008628-4

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 089519342

338ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

24354-23-SP-REF (SEI 1020.2023/0000418-5)

Interessado: HONESTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Local: Rua Murta do Campo, 233

Contribuinte: 156.037.0005-9

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do §2º do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, protocolado em 09/01/2023, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificação destinada a fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos, grupo de atividades Ind-2-10, em ZPI-1 / PA 6, na Subprefeitura Vila Prudente

PRONUNCIAMENTO/017/CAIEPS/2023

A CAIEPS, em sua 338ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2023, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e do §2º do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/02 a 02/02 (*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Conferência e compatibilização do número de vagas para bicicletas, automóveis, utilitários e caminhões, indicados no respectivo quadro e em nota das peças gráficas, observado na íntegra o disposto no Quadro 4A anexo à Lei nº 16.402/2016;

2. Demarcação e esclarecimento nas peças gráficas quanto à destinação das árvores aparentemente existentes no imóvel. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental / Parecer Técnico e respectivo Termo de Compromisso Ambiental, emitidos pela SVMA;
3. Observância às disposições do item 3 do Anexo I da Lei nº 16.642/2017 e do item 3 do Anexo I do Decreto nº 57.776/2017, em face da presença de corpo d'água, conforme informação contida no BDT;
4. Apresentação de anuência emitida pelo COMAER, compatível ao projeto ora analisado, devendo ser atendidas na íntegra as exigências nela estabelecidas, observado ainda o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

A CAIEPS entendeu ainda que o empreendimento poderá ser dispensado de apresentação de nova Certidão de Diretrizes da SMT.

PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 108/2023

VOTARAM: Priscila Molledo Fortes Leite, Tania Cristina Filgueiras Cabrera, Eliana Gonçalves da Luz, Sarita Tobias de Andrade, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ilzangela Keila de Almeida Rex Lampariello, Alexandre Moratore, Cleusa Guimarães, Cynthia Maria de Aquino, Sérgio Massamitsu Arimori e Elma Regina de Queiroz.

PRESENTES AINDA: Alex de Jesus da Fonseca Arantes, Ana Carolina Bernardo Gomes dos Santos, Cássia Adriana Alves Ribeiro da Cunha, Cecília Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Laura Bernardo Lino, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Paola Tucci e Victor Nozomi Wakai Shimakage.

() nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 02):*

1_2_levantamento_planialtimetrico1671481577562.dwf;

projeto_simplificado__rua_murta_do_campo_n2331682601900064.dwf.



PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE

ASSESSOR II

Em 14/09/2023, às 14:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089519342** e o código CRC **B94EEC7A**.
